

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Geral da Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva (“Fundação”), relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2016.

Nos termos estatutário, é da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e apresentação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal e elaboração do relatório de atividades e gestão.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade da Fundação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Fundação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de dezembro de 2016, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa para o período findo naquela data e os correspondentes Anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do período de 2016 preparado pelo Conselho de Administração da Fundação e da proposta nele incluída.

Apreciámos igualmente a Certificação Legal das Contas, emitida pelo Revisor Oficial de Contas, que inclui uma ênfase que transcrevemos no parágrafo seguinte, à qual damos a nossa concordância.

“A Fundação procedeu à alteração dos Estatutos em 2 de fevereiro de 2017 na sequência do enquadramento da Fundação como fundação pública de direito privado. Este enquadramento irá originar alterações na organização e funcionamento da Fundação, nomeadamente, no que se refere ao normativo contabilístico aplicável. Na sequência de parecer jurídico e de despacho da Direção Geral do Orçamento datado de 2014, transitoriamente, será adotada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo até à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).”

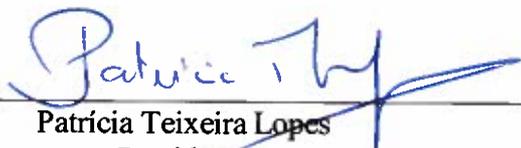
Adicionalmente, considerando a informação que nos foi apresentada no que respeita ao processo testamentário que originou a constituição da Fundação, cumpre-nos alertar a Administração para o facto de a maioria dos imóveis sob a gestão da Fundação, se encontrarem registados na Universidade do Porto. Recomendamos a clarificação definitiva desta situação por parte da Fundação.

Face ao exposto, e considerando o referido na Certificação Legal das Contas, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como as

propostas nele expressas, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Fundação o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 19 de maio de 2017



Patrícia Teixeira Lopes
Presidente



Henrique José Coelho de Lacerda
Vogal



HORWATH & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por Ana Raquel Borges Louro Esperança Sismeiro
Vogal